PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
Nº 4459 Pg 08
Dia 20/12/2005

LEI Nº 1.311, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais), destinados a dotação aberta anteriormente através de Lei nº 1.267/05 de 05 de maio de 2005, conforme discriminação abaixo:

01.000.00.000.0000.0.000 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000 - LEGISLATIVA
01.001.01.031.0000.0.000 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0001.0.000 - PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS
01.001.01.031.0001.2.001 - Atividades Legislativas

3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	- APLICAÇÃO DIRETA	
3.1.90.16.01.00	005 - Sessões Extraordinárias dos Vereadores.....	R$ 9.450.00
TOTAL		**R$ 9.450.00**

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, serão utilizados cancelamentos de dotações constantes no orçamento, conforme segue:

01.001.01.031.0001.2.001 -ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.04.00.00	001 - Contratação Por Tempo Determinado.....	R$ 9.450,00
TOTAL		**R$ 9.450,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco (19-12-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal